

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Edital n.º 969/2023**

Sumário: Concurso documental para promoção para professor coordenador para a área disciplinar de Ciências Jurídico-Públicas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 28/03/2023, no uso de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo seu Despacho n.º 937/2022, publicado no *Diário da República* n.º 16/2022, de 24 de janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para promoção para um posto de trabalho na categoria de professor coordenador para a área disciplinar Ciências Jurídico-Públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

O presente concurso é documental e rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e, subsidiariamente, no que não contrariar o referido diploma legal, pelo disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) na sua atual redação e pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, adiante designado abreviadamente por RCCPIP, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio.

1 — Referência do concurso: PRPD/3/2023

2 — Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIP.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

5.2 — Requisitos específicos para admissão: cumprimento, cumulativo dos requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECPDESP e RCCPIP, podendo ser opositores ao concurso os professores detentores de contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Coimbra, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar em que é aberto o concurso;

b) Pertencam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Formulário de candidatura (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>) devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

e) Certificados de habilitações;

f) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os que constam do anexo I ao presente edital.

8.3 — O júri fará a avaliação do mérito absoluto das candidaturas, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro;

8.4 — Só serão aprovadas as candidaturas que preencherem os seguintes requisitos de mérito absoluto aprovados pelo CTC de 22/09/2022:

Cada candidato(a) deverá ser avaliado, no mínimo, com 50 % em cada uma das componentes, a saber, técnico-científico e profissional, pedagógica e organizacional.

8.5 — Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a antiguidade na categoria.

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIP;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIP.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde e Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Maria Alexandra de Sousa Aragão, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Ana Raquel Gonçalves Moniz, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Carla Amado Gomes, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Rosa Maria Martins Rocha, Professora Coordenadora Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Paulo Alves de Sousa de Vasconcelos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Vogais suplentes:

José Campos Amorim, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Pedro Manuel Pinto de Sousa e Silva, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro

25/05/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor José de Jesus Gaspar*.



ANEXO I

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx
Técnico-Científico e Profissional (60 %).	200	1.1 — Graus e títulos académicos.	20,0	Doutoramento e tese diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista na mesma área.	15	-	15
				Doutoramento e tese indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista.	8	-	8
				Mestrado e dissertação diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	-	5
				Mestrado e dissertação indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3	-	3
		1.2 — Pós-Graduações e cursos de especialização técnico-científica.	10,0	Cursos de MBA e pós-graduação de Universidades ou Institutos Politécnicos diretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	p/ curso	5
				Cursos de MBA e pós-graduações de Universidades ou Institutos Politécnicos indiretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3	p/ curso	3
				Cursos de atualização técnico-científica ou participações passivas em congressos diretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos.	1	p/ curso	5
				Cursos de atualização técnico-científica ou participações passivas em congressos indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos.	0,5	p/ curso	4
	1.3 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área em que é aberto o concurso.	5,0	Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso).		2,0 p/ projeto concluído		4
					1,0 p/ projeto em curso		2
			Membro Efetivo de Centros de Investigação acreditados pela FCT		5	-	5



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx
		1.4 — Publicações e participações em congressos de carácter técnico-científico.	80,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico.	2	p/ livro	6
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente.	5	p/ artigo	25
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	3	p/ artigo	30
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas.	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1	p/ artigo	10
				Citações de livros e enquadramento de livros em uc de licenciaturas ou mestrados de cursos de ensino superior em outras escolas de ensino superior.	0,25	p/ citação	2,5
				Citações independentes de artigos	0,25	p/ citação	10
				Comunicações apresentadas em congressos internacionais indexados no ISI/SCOPUS ou equivalente.	5	p/ comunicação	25
				Comunicações apresentadas em congressos internacionais com arbitragem.	3	p/ comunicação	30
				Comunicações apresentadas em congressos nacionais com arbitragem.	3	p/ comunicação	15
				Comunicações por convite internacionais	2	p/ comunicação	6
				Comunicações por convite nacionais.	1	p/ comunicação	3



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração			
					PTS	Unidade	Máx	
		1.5 — Organização e outras atividades técnico-científica na área em que é aberto o concurso.	20,0	Membro de comissões científicas de congressos/seminários internacionais.	4	p/ congresso	12	
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários nacionais.	1	p/ congresso	3	
				Discussant/chairman em congressos internacionais . . .	2	p/ congresso	10	
				Membro do editorial board de revistas científicas	2	p/ revista	6	
				Referee de artigos em revistas científicas com arbitragem.	1	p/ artigo	10	
				Participação em júris de concurso para pessoal docente.	1	p/ júri	6	
				Participação em júris para atribuição do título de especialista.	1	p/ júri	5	
				Participação em programas de mobilidade	2	p/ participação	10	
				Avaliação de cursos do ensino superior politécnico. . .	2	p/ comissão	2	
		1.6 — Orientação de teses/dissertações/trabalhos de final de curso.	20,0		Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) . . .	5	p/ orientação	5
					Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4	p/ orientação	12
					Orientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas).	2	p/ orientação	10
					Coorientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas).	1,5	p/ orientação	7,5
					Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas).	1,5	p/ orientação	15



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração				
					PTS	Unidade	Máx		
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas).	1	p/ orientação	10		
				Orientação de trabalho de final de curso (concluídos)	0,25	p/ orientação	2,5		
		1.7 — Participação em júris de provas académicas na área em que é aberto o concurso.	20,0			Arguente de Tese de Doutoramento.	2	p/ arguência	4
						Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,5	p/ participação	6
						Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso.	1	p/ arguência	10
						Membro do júri de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso.	0,5	p/ participação	10
		1.8 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área em que é aberto o concurso.	25,0			Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, no âmbito do ISCAC.	7,5	p/ prest.serviço	15
						Experiência Profissional em atividade fora do meio académico relacionado com a área disciplinar objeto do concurso, conforme anexo A.			20
		Pedagógico (30 %)	200	2.1 Experiência e Dedicção à Docência na área em que é aberto o concurso.	120,0	Experiência docente no ensino superior politécnico > > 15 anos.	60	-	60
						Experiência docente no ensino superior politécnico > > 5 anos — <= 15 anos.	40	-	40
Experiência docente em outras instituições de ensino politécnico.	6					ano/fração	18		
Experiência docente no ensino superior universitário	4					ano/fração	12		
Responsável de Unidades Curriculares, distintas	5					por uc	25		
Número de Unidades Curriculares, distintas, lecionadas (não cumulativo com o ponto anterior).	3					por uc	15		



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração				
					PTS	Unidade	Máx		
				Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD.	0,5	por ação	2		
				Cursos Pedagógicos e de investigação	1	por ação	4		
		2.2 — Manuais na área em que é aberto o concurso.	40,0	Elaboração de manuais de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	7,5	p/ manual	37,5		
				Elaboração de cadernos de exercícios que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (no máximo 1 elementos por UC).	6	p/ manual	30		
		2.3 — Qualidade Docente, Organização Pedagógica e Outros.	40,0	Acompanhamento de estudantes em estágio na área em que é aberto o concurso.	0,5	p/ cada aluno	2,5		
				Avaliação docente de desempenho docente pela instituição nos últimos 5 anos.	6 pts Excelente; 4 pts Muito Bom; 2 pts Bom	p/ ano	30		
				Cursos de formação ou atualização, com o mínimo de 6 horas, nos últimos 5 anos, na área em que é aberto o concurso.	2,5	p/ ação	7,5		
				Outras atividade curriculares, na área em que é aberto o concurso.	2,5	p/ ação	5		
		Organizacional (outras atividades relevantes para o IPC) (10 %).	200	3.1 — Gestão e participação em Órgãos Colegiais e Responsabilidade Académica.	140,0	Presidente da Escola	30	por ano/fração	60
						Vice-Presidente da Escola	25	por ano/fração	50
Presidente de órgãos estatutários da Escola	25					por ano/fração	50		
Vice-Presidente de órgãos estatutários da Escola	12					por ano/fração	24		
Secretário de órgãos estatutários da Escola	6					por ano/fração	12		



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx
				Membro de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
				Cargos no Instituto Politécnico (IP) (vice-presidente, pró-presidente, administrador).	15	por ano/fração	30
				Membro de órgãos do IP	3	por ano/fração	6
				Coordenador de setor de área disciplinar (não cumulativo com a coordenação da área ou de grupo).	20	por ano/fração	40
				Coordenador de área disciplinar (não cumulativo com a coordenação do setor ou de grupo).	18	por ano/fração	36
				Coordenador de grupo disciplinar (não cumulativo com a coordenação do setor ou área).	16	por ano/fração	32
				Coordenador de mestrado	18	por ano/fração	36
				Coordenador de licenciatura	18	por ano/fração	36
				Membro de Comissão de Coordenação de curso	2	por ano/fração	4
				Coordenador de pós-graduação.	15	por ano/fração	30
				Coordenador de CET's	5	por ano/fração	10
				Coordenador de Ctesp	5	por ano/fração	10
				Membro da secção de avaliação de desempenho do pessoal docente.	7,5	por ano/fração	15
				Membro de comissões ad-hoc de órgãos	2	comissão	4
		3.2 — Outras Atividades	60,0	Presidente da Comissão Organizadora de Congressos	4,5	evento	13,5
				Membro da Comissão Organizadora de Congressos. . .	4	evento	12



316513221

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx
				Organização de seminários	2	evento	8
				Participação em júris não científicos	3	participação	12
				Colaborador no SIGQ.	4	por ano/fração	8
				Colaboração com escolas secundárias e divulgação de cursos da escola.	1	evento	3
				Responsável do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.).	6	por ano/fração	12
				Membro do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.).	3	por ano/fração	6